



**RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1972/2014, que dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário aos advogados no exercício profissional em atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, bem como sobre a disponibilização de vagas em estacionamento privativo e dá outras providências.**

**Relatora: Deputada Sandra Faraj**

Com a Mensagem nº 202/2015-GAG, de 8 de setembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1972/2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário aos advogados no exercício profissional em atendimento nos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, bem como sobre a disponibilização de vagas em estacionamento privativo e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 29.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto de Lei estabelece tratamento preferencial que se caracteriza como materialmente inconstitucional em decorrência do princípio da igualdade, consagrado na Constituição Federal no art. 5º.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado  
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ  
Relatora

emm.

